



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTES E
INDÍGENAS**

A Câmara Municipal de Feira de Santana e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ATO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS** do Concurso Público em epígrafe, a saber:

- 1.** Os candidatos inscritos como afrodescendentes e indígenas habilitados em todas as etapas, quando for o caso, serão convocados pelo IBFC antes do resultado final, para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa Afrodescendente ou Indígena, que será realizada na cidade de Feira de Santana/BA, com a finalidade de ratificar sua condição, conforme indicada no ato da inscrição, nos termos do item 6.2.3. do Edital de Abertura.
- 2. O Ato Presencial de Aferição da autodeclaração será realizado em 05/08/2018, na cidade de Feira de Santana/BA.**
- 3.** As informações quanto ao horário de realização do Ato Presencial de Aferição, bem como demais informações pertinentes, será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, na data de **30/07/2018, a partir das 15 horas.**
- 4.** Conforme estabelece o item 6.2.4, a avaliação do IBFC quanto à condição de Afrodescendente ou Indígena considerará os seguintes aspectos:
 - a)** Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa Afrodescendente ou Indígena;
 - b)** Autodeclaração assinada pelo candidato no momento do ato de confirmação da autodeclaração como Afrodescendente ou Indígena, ratificando sua condição, indicada no ato da inscrição;
 - c)** Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 5.** O não comparecimento ou a reprovação no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa Afrodescendente ou Indígena implicará na perda do direito às vagas reservadas e a eliminação do concurso, caso o candidato não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.** Os candidatos deverão comparecer ao local de realização trinta (30) minutos antes do fechamento do portão, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e cartão de convocação.

Feira de Santana, 27 de julho de 2018

José Carneiro Rocha
PRESIDENTE